

III — Percurso Profissional na Administração Pública:

2015-2018: Coordenadora da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Cávado;

2009-2018: Técnica Superior da Estrutura de Apoio Técnico da Comunidade Intermunicipal do Cávado;

2002-2009: Técnica Superior da Associação de Municípios do vale do Cávado;

2001-2002: Estágio profissional na Associação de Municípios do Cávado.

311781307

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE**Aviso (extrato) n.º 16640/2018****Lista unitária de ordenação final**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho de 2018, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e que a seguir se identifica, se encontra afixada no placard da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, no Edifício Paços do Concelho, Largo de São João, 2894-001 Alcochete, e disponível na nossa página eletrónica.

Mais se torna público, que nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam desde já notificados, todos os candidatos, do respetivo procedimento, sobre o ato de homologação da correspondente lista de ordenação final, designadamente: Ref.º A/18 — Um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Cemitério, cuja lista de ordenação final, foi homologada a 30/10/2018.

31 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Pinto*.

311780198

MUNICÍPIO DE ALJEZUR**Aviso n.º 16641/2018****Renovação da comissão de serviço — Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 30 de outubro de 2018 e no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foi renovada, pelo período de 3 anos a comissão de serviço, do Técnico Superior, Paulo Jorge Fragoso de Oliveira, como Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com efeitos a 31 de outubro de 2018.

30 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Lucas Gonçalves*.

311781956

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO**Aviso n.º 16642/2018**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 20 de julho de 2018 e do meu despacho de 8 de outubro de 2018, torna-se público que se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), para preenchimento de um posto de trabalho para técnico superior (área de arquitetura);

2 — De acordo com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município e, consultada a entidade centralizada para constituição das reservas de recrutamento (INA) foi-nos transmitido a 17 de agosto de 2018 que: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de quaisquer candidatos com o perfil adequado”;

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

4.1 — Caracterização genérica — O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4.2 — Caracterização específica:

O constante no Despacho n.º 11719/2016 — Regulamento de Organização dos Serviços Municipais publicado na 2.ª série, n.º 189, do *Diário da República* de 30 de setembro de 2016;

5 — Local de trabalho: Área do Município de Angra do Heroísmo.

6 — Determinação do posicionamento remuneratório:

6.1 — O posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no n.º 1 e n.º 7, do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, 31 de dezembro (LOE 2015) aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (LOE 2018). De acordo com o disposto na subalínea i) da alínea d) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, da carreira geral de técnico superior, a que corresponde o valor de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), conforme previsto no n.º 7 do artigo 38.º da LGTFP, acrescido de 20,24 € (vinte euros e vinte quatro centimos) de remuneração complementar.

6.2 — Tratando-se de trabalhadores detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, inseridos na carreira e categoria de Técnico Superior, os mesmos serão colocados na posição remuneratória correspondente à remuneração atualmente auferida.

7 — Âmbito de recrutamento:

7.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho previstos no presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de requalificação, o recrutamento será efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, nos termos do previsto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 30.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7.2 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria e, não se encontrando numa situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os previstos no artigo 17.º da LTFP: nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9 — Habilitação literária exigida: Licenciatura em arquitetura;

10 — Apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas através de formulário tipo, de utilização obrigatória, em suporte de papel, podendo ser entregues pessoalmente, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção para a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, Praça Velha, 9701-857 Angra do Heroísmo, até ao termo do prazo fixado no ponto 1, não sendo admitidas outras formas de apresentação de candidatura.

10.1 — Devem os candidatos apresentar juntamente com as candidaturas os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade, do Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão;

- b) Fotocópia de documento comprovativo da posse das habilitações literárias
 c) Cópia do comprovativo de inscrição na Ordem dos Arquitetos.

10.2 — Os candidatos devem ainda apresentar os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado e assinado;
 b) Fotocópia dos documentos comprovativos da frequência em ações de formação, onde conste a data da realização das mesmas e respetiva duração, sendo que só será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
 c) Fotocópia dos documentos comprovativos da experiência profissional, onde conste as atividades desenvolvidas e a respetiva duração;
 d) Declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que a natureza da relação jurídica de emprego público, a antiguidade na carreira/categoria em que se encontra inserido, a menção de desempenho obtida nos últimos três anos, descrição das atividades/funções que atualmente executa, a posição remuneratória e o nível remuneratório que detém;

10.3 — É motivo de exclusão, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do ponto 10.1 e alíneas a) e b) do ponto 10.2.

11 — Os métodos de seleção serão os previstos no artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

a) Prova escrita de conhecimentos (PEC); Avaliação psicológica (AP) e Entrevista profissional de seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos que não detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares de carreira/categoria, diferente da colocada a concurso, ou estando integrados na mesma carreira/categoria não se encontrem a exercer a atividade/funções caracterizadoras do posto de trabalho aberto no procedimento; e os titulares de carreira/categoria, em situação de requalificação, não tenham exercido as atividades/funções do posto de trabalho aberto no procedimento.

b) Avaliação curricular (AC); Entrevista de avaliação de competências (EAC) e Entrevista profissional de seleção (EPS), aplicáveis aos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que, sejam titulares da carreira/categoria para os postos de trabalho para o qual foi aberto o procedimento e se encontrem a cumprir ou a executar as atividades/funções que caracterizam o respetivo posto de trabalho;

Se os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, afastarem por escrito a aplicação dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos; Prova escrita de conhecimentos; Avaliação psicológica e Entrevista profissional de seleção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos, a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função a desempenhar, terá a duração de 120 minutos e a ponderação de 40 %, podendo a legislação ser consultada, desde que não seja anotada e versa sobre as seguintes matérias:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20/06), na sua redação atualizada (LTFP); Código de Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12/02), na sua redação atualizada; Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12/09), na sua redação atualizada; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01), na sua redação atualizada; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28/12), na sua redação atualizada (SIADAP); Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12), na sua redação atualizada; Portaria n.º 701-H/2008, de 29/07; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08/08, na sua redação atualizada; Lei n.º 40/2015 de 1 de junho, primeira alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho; Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2015/A de 20 de abril de 2015 (Plano de Pormenor de Salvaguarda de Angra do Heroísmo); Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto de 2012 (Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial — Açores); Decreto Regulamentar Regional n.º 38/2004/A (Plano Diretor Municipal de Angra do Heroísmo); Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2005/A de 15 de fevereiro de 2005 (Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Terceira).

11.2 — Avaliação psicológica — a aplicação deste método de seleção será efetuada de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica,

aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será valorada, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores e terá uma ponderação de 30 %.

11.3 — Entrevista profissional de seleção — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será valorada, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores, e terá uma ponderação de 30 %.

11.4 — Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a qualificação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida no último ano. Terá a ponderação de 40 % cujos parâmetros serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores.

11.5 — Entrevista de avaliação de competências — a aplicação deste método de seleção será efetuada nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e terá a ponderação de 30 %.

12 — A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores e obtida com a aplicação das seguintes fórmulas:

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 11, a):

$$CF = 40 \%PEC + 30 \%AP + 30 \%EPS$$

em que:

CF — Classificação Final;
 PEC — Prova escrita de conhecimentos;
 AP — Avaliação psicológica;
 EPS — Entrevista profissional de seleção.

Candidatos que reúnam os requisitos mencionados no ponto 11, b):

$$CF = 40 \%AC + 30 \%EAC + 30 \%EPS$$

em que:

CF — Classificação Final;
 AC — Avaliação curricular;
 EAC — Entrevista de avaliação competências;
 EPS — Entrevista profissional de seleção.

13 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no Artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, pelo que, serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção. Relativamente à avaliação psicológica serão excluídos os candidatos que obtenham a menção de «Não apto», ou de «Reduzido e Insuficiente».

15 — Nos termos do Artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, caso o n.º de candidatos seja superior a 100, poderá ser aplicada de forma faseada a utilização dos métodos de seleção:

1.º método de seleção aplicado à totalidade de candidatos;

2.º método e seguintes aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, aplicando a prioridade legal da situação jurídico-funcional do candidato, até à ocupação do posto de trabalho a concurso.

16 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de avaliação final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme alínea t), do n.º 3 do

artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — De acordo com o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, é afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cmah.pt), nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício dos Paços do Município e publicitada na página eletrónica do Município. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — O júri do procedimento concursal é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente do Júri: Paulo Manuel Borba Mont'Alverne Sequeira, chefe da Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais; 1.º Vogal: Rogério Paulo Pinheiro Lourenço; técnico superior (área de arquitetura), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, técnico superior (área de engenharia civil);

Vogais suplentes: Maria João Melo Miranda, técnica superior e Catarina Barroso Pinheiro, ambas técnicas superiores (área de arquitetura);

23 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; na página eletrónica do Município (www.cmah.pt), a partir da data da publicação no *Diário da República*; em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

8 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

311715973

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 16643/2018

Para os efeitos previstos na alínea b), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atualizada torna-se público que, o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Braga, procedeu às contratações abaixo indicadas, por despacho de 30 de outubro de 2018:

Joana Rita Monteiro Pereira Frutuoso Magalhães foi contratada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnico superior, área de atividade de engenharia civil, e remuneração correspondente ao nível 15, da tabela remuneratória única, produzindo efeitos a 02 de novembro de 2018.

Frederico Manuel Ferreira Martins foi contratado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente técnico, área de metrologia, e remuneração correspondente ao nível 5, da tabela remuneratória única, produzindo efeitos a 02 de novembro de 2018.

Ana Sofia da Costa Araújo, Celeste Cerqueira Peixoto e Suzana Manuela Gomes de Valentim Ralha foram contratados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente técnico, área das atividades desportivas, e remuneração correspondente ao nível 5, da tabela remuneratória única, produzindo efeitos a 02 de novembro de 2018.

Delfim Nelson Garrido Fernandes foi contratado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções correspondentes à categoria de assistente técnico, área de atividade do museu de imagem, e remuneração correspondente

ao nível 5, da tabela remuneratória única, produzindo efeitos a 02 de novembro de 2018.

30 de outubro de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara, *Firmino José Rodrigues Marques*.

311779389

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Aviso n.º 16644/2018

Cessação de dois procedimentos concursais constantes do Aviso n.º 10057/2017 (Referências A e B)

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Estarreja, tomada em sua reunião ordinária de 25 de outubro de 2018, foi determinada a cessação dos procedimentos concursais comuns abertos por Aviso n.º 10057/2017 (Referências A e B), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168 de 31 de agosto de 2017 com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Estarreja, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nomeadamente: Ref.ª A — Técnico Superior Psicologia e Ref.ª B — Técnico Superior Serviço Social, com fundamento na circunstância de os postos de trabalho a ocupar por via daqueles procedimentos, nas referências em questão, terem sido reconhecidos pelo órgão executivo (reunião extraordinária de 17 de setembro de 2018) como abrangidos pelo programa de regularização extraordinária dos vínculos precários no âmbito do regime excecional constante da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, esgotando-se, assim, a necessidade identificada naqueles procedimentos no que diz respeito aos postos correspondentes às referências em questão.

29 de outubro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Diamantino Manuel Sabina*.

311782214

MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso n.º 16645/2018

Para os devidos e legais efeitos, faz-se público nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de junho, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que por despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de 3 de setembro de 2018, no exercício da competência própria prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, nomeei em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º Grau — Chefe de Divisão — da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a partir de 3 de setembro de 2018, a Técnica Superior Susana Maria Durana Valente, por aceitação da proposta de nomeação do Júri do respetivo procedimento concursal, que considerou que a candidata possuía as competências adequadas às exigências do cargo a prover, bem como os requisitos referidos no aviso de abertura do procedimento concursal.

Nota Curricular da Nomeada

Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito (Ciências Jurídicas) pela Universidade Portucalense, em 1997.

Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais lecionada pela Faculdade de Direito do Porto, em 2003.

Experiência Profissional

Técnico Superior (jurista), em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, na Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, desde 2 de janeiro de 2009.

Técnico Superior Jurista de 1.ª Classe, no Município de Freixo de Espada à Cinta de 22 de dezembro de 2008 a 02 de janeiro de 2009.

Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira na Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, em regime de gestão corrente, de 11 de fevereiro de 2005 a 10 de março de 2005.